

Quinta-feira, 17 de Novembro de 2005

Ano XI - Edição N.: 2485

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - COMUSA

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta de novembro de dois mil e quatro, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento - COMUSA, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Av. Afonso Pena, 4.000 (quatro mil), 7º andar - Bairro Mangabeiras. Estavam presentes os conselheiros: Murilo de Campos Valadares (SCOMURBE), Aluísio Eustáquio de Freitas Marques (SCOPLAN), Paulo Roberto Takahashi (SMEU), Flávia Mourão Parreira do Amaral (SMMAS), Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira e Sinara Inácio Meireles Chenna (SLU), Claudius Vinícius Leite Pereira (URBEL), Suzana Campos de Abreu (SMGO), Léo Heller e Antônio Thomaz Gonzaga da Mata Machado (UFMG), Antônio Leite Alves Radicchi (Projeto Manuelzão), Rita de Cássia M. G. Senesi (Sindágua), Romeu Pires de Araújo e Maria Josefina Rodrigues Coelho (Conselho Municipal de Saúde).

Verificado o quórum, a sessão plenária do Conselho foi aberta pelo Conselheiro Murilo de Campos Valadares, que passou a palavra para Lucas Paulo Gariglio e Marcílio Rezende Santos, da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, para que fizessem a apresentação da proposta de Projeto de Lei sobre a Gestão de Resíduos da Construção Civil de Belo Horizonte. Esta apresentação será encaminhada por email aos Conselheiros, pelo GGSAN. Segundo Marcílio, o Programa de Gestão de Resíduos da Construção Civil, desenvolvido dentro do NEPES - Núcleo de Estudos e Projetos Especiais da Gerência de Normatização da SLU, foi implementado em 1993 e vem sendo ampliado desde então. Ele também informou que os resíduos da construção civil representam 57% dos resíduos sólidos coletados em BH, o que significa 2038 toneladas por dia e que a cidade tem hoje, em operação, duas estações de reciclagem que, no ano de 2004, processaram 118.000 toneladas de resíduos; o material recebido, que pode ter no máximo 5 a 10% de contaminantes, passa por uma triagem manual e depois é britado para produção do aglomerado Classe A, com concentração maior de concreto, ou Classe B com concentração maior de material cerâmico. A partir de 2005, ainda segundo Marcílio, o Programa será ampliado devido às exigências da Resolução CONAMA 307. Terminada a apresentação, o Conselheiro Claudius Vinícius Leite Pereira fez três observações. A primeira perguntando quem paga o transporte do resíduo da construção civil até as estações de reciclagem; a segunda, sobre achar que esse agregado seria mais eficiente se usado na produção de solo-cimento, e a terceira, informando que a Urbel usou o agregado na pavimentação de becos em vilas e o produto não correspondeu à expectativa. O geógrafo Marcílio Rezende Santos respondeu que, a não ser em contratos com grandes geradores, é o usuário que paga o transporte do material até a estação de reciclagem; sobre o solo-cimento, ele informou que o CEFET está analisando essa possibilidade a partir de convênio com a SMLU/SLU. Também informou que a SMLU/SLU tem um convênio com o Instituto de Geociências da UFMG, para que seja efetuado o georreferenciamento dos pontos de deposição de entulho e uma avaliação sobre a localização dos equipamentos de coleta desse material. O Conselheiro Murilo Valadares observou que essa Resolução CONAMA 307, que dispõe sobre entulhos da construção, tem muitos pontos questionáveis porque foi decidida sem a participação da sociedade. Além disso, segundo ele, a existência de uma lei específica para os resíduos da construção civil representaria um retrocesso, já que esse é um item que poderia ser abordado no âmbito do RLU - Regulamento de Limpeza Urbana. O Secretário também informou que no Projeto de Lei da Reforma Administrativa, que o Executivo de BH enviou à Câmara, está a proposta de extinção do CMLU - Conselho Municipal de Limpeza Urbana, já que agora existe o COMUSA, que pode perfeitamente absorver parte das atribuições do CMLU. Complementariamente, seria criado um Conselho Fiscal na SLU. O Secretário também frisou que o pessoal do laboratório da SUDECAP ajudou muito na avaliação do agregado, o que permitiu a sua utilização em obras realizadas pela autarquia. Para o Conselheiro Léo Heller, é uma clara atribuição do COMUSA discutir o Projeto de Lei antes que ele seja encaminhado à Câmara de Vereadores, mas que o Executivo só deve trazer a proposta para avaliação depois que houver consenso interno na Administração. O Conselheiro também acha que ter toda a política de resíduos sólidos dentro de um único instrumento só traria ganhos já que, pela própria exposição da SMLU/SLU, fica claro que não seria interessante isolar a normatização da gestão dos resíduos de construção civil da gestão dos demais resíduos gerados na cidade. O engenheiro Lucas Paulo Gariglio ressaltou que este Projeto de Lei tem que ser muito discutido ainda, inclusive no mérito, e que o email para sugestões é o nepes@pbh.gov.br. Segundo ele, o RLU está sendo revisto e poderia, realmente, incluir essa proposta. O Conselheiro Antônio Thomaz Gonzaga da Mata Machado perguntou qual a porcentagem dos resíduos da construção civil que é reciclada, e Marcílio Rezende Santos informou que, quando as quatro estações de reciclagem estiverem prontas, todo o entulho de Belo Horizonte será reciclado - a não ser aquela porcentagem que é necessária para cobrir o aterro sanitário, todos os dias. O Conselheiro Luís Gustavo Fortini Martins Teixeira disse que a

SMLU/SLU está estudando maneiras de agregar valor ao produto da reciclagem do entulho, tentando chegar a um produto de melhor qualidade, obtendo, por exemplo, o material todo classificado. Há ainda uma perspectiva muito boa de se utilizar o material Classe A agregado ao asfalto. A Engenheira Sandra Machado Fiúza, da SMLU/SLU, informou que disciplinar o grande gerador de resíduos foi o item mais polêmico da Resolução 307 do CONAMA. Para tentar se adaptar à norma, a SMLU/SLU está sugerindo que, no primeiro ano, sejam avaliados os empreendimentos de 18 mil metros quadrados, depois, os de mais de 12 mil e, finalmente, em alguns anos, os empreendimentos com mais de seis mil metros quadrados ou passíveis de licenciamento ambiental. Para o Conselheiro Murilo Valadares, essa preocupação não procede, visto que o COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente, já obriga ao licenciamento todos os empreendimentos de impacto. O Jornalista Odair Santos Júnior, do CREA, além de justificar a ausência dos Conselheiros Marcos Túlio de Melo e Rubens Martins Moreira, informou que o Grupo de Trabalho de Meio Ambiente, do Colégio de Presidentes de CREA_s, esteve em Belo Horizonte e ficou muito bem impressionado com o trabalho da SMLU/SLU, ao conhecer as estações de reciclagem de entulho. Segundo o Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo de Miranda Aroeira, a opção da PBH será pelo instrumento necessário e suficiente para definir as questões relativas aos resíduos da construção civil, já que o executivo tem o limite das suas atribuições e deve caminhar até este limite. Não há porque encaminhar uma discussão ao legislativo desnecessariamente. Para ele, o RLU, antes de ser encaminhado à Câmara, terá que ser, obviamente, discutido neste Conselho. A Conselheira Flávia Mourão Parreira do Amaral disse que o atual RLU concede ao presidente da SMLU/SLU o poder de aprovar deliberações, mas que o fórum adequado para essa discussão é, realmente, o COMUSA. A Conselheira também convidou todos a comparecerem, amanhã, dia primeiro de dezembro, à Escola de Engenharia da UFMG, para uma Audiência Pública sobre o Plano Diretor da Bacia do Rio das Velhas, a ser apresentado pelo Projeto Manuelzão, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas e pela COPASA MG. Após marcar a próxima reunião para o dia catorze de dezembro, esta foi encerrada pelo Conselheiro Murilo Valadares, que agradeceu a presença de todos. Nada mais tendo a relatar, eu, Ricardo de Miranda Aroeira, Secretário Executivo do COMUSA, lavrei a presente ata.